



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 004/2021
PROCEDIMENTO nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE nº 004/2021
CONTRATO nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Escritório de Advocacia **MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.070.262/0001-08, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 413, Bairro Centro, Teresina – PI, representado neste ato por seu sócio **SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**, advogado, inscrito no CPF sob o nº 630.274.963-87, OAB/PI sob nº 5446, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de assessoria jurídica para o acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso de justiça Estadual, Federal, Justiça do Trabalho, atuando em conjunto com a Procuradoria do Município em primeiro grau, e demais órgãos da Administração Direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação do Município, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei N° 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula n° 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 15 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 15.070.262/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ: 25.202.820/0001-97, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

São Miguel do Tapuio – PI, em 15 de janeiro de 2021.


Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2021
PROCESSO Nº: 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO TAPUIO – PI.
CONTRATADO: MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES E RECURSOS NO CONTENCIOSO DE JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, ATUANDO EM CONJUNTO COM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EM PRIMEIRO GRAU, E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, em 15 de janeiro de 2021.


Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de janeiro de 2021.

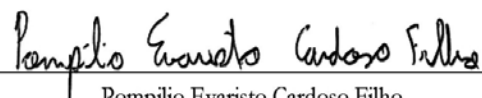

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2021, que tem como objeto contratação de assessoria jurídica para o acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso de Justiça Estadual, Federal, Justiça do Trabalho, atuando em conjunto com a Procuradoria do município em primeiro grau, e demais órgãos da administração direta, tendo com empresa contratada MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de janeiro de 2021.


Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

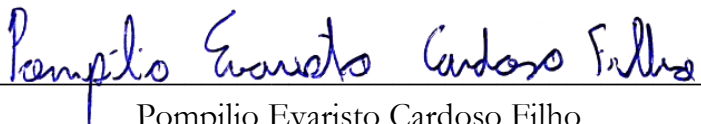


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2021, Procedimento nº 004/2021, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de janeiro de 2021.



Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 004/2021

INEXIGIBILIDADE N°: 004/2021

RATIFICO, o processo licitatório n° 004/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 004/2021, que tem como objeto contratação de assessoria jurídica para o acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso de Justiça Estadual, Federal, Justiça do Trabalho, atuando em conjunto com a Procuradoria do município em primeiro grau, e demais órgãos da administração direta, tendo com empresa contratada MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 15.070.262/0001-08, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

São Miguel do Tapuio – PI, 15 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal